



## **Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema**

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 –  
Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: [cbhalpa@gmail.com.br](mailto:cbhalpa@gmail.com.br)

**Deliberação CBH-ALPA nº. 180 de 18 de novembro de 2020**, que aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica da UGRHI-14 Alto Paranapanema (2020 - Ano Base 2019) e atualiza o Plano de Aplicação e Plano de Investimentos (PA/PI) quadriênio 2020-2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a Lei Estadual nº 7.663/91, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

**Considerando** os recursos financeiros FEHIDRO oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, no âmbito da UGRHI-14 Alto Paranapanema, CBH-ALPA para o ano de 2020.

**Considerando** a Deliberação CRH nº 146 de 11 de dezembro de 2012, que define os critérios, prazos e procedimentos para a elaboração dos Planos de Bacia das 22 UGRHIs paulistas;

**Considerando** a Deliberação CRH nº 159 de 15 de abril de 2014 e a Deliberação CRH nº 177 de 18 de agosto de 2015, que alteram as Deliberações CRH nº 146/2012 e 147/2012, CRH nº 159/2014, revoga a Deliberação CRH nº 142/2012 e dão outras providências.

**Considerando** a Deliberação CRH nº 188 de 09 de novembro de 2016, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacia Hidrográfica – PBH e dá outras providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO.

**Considerando** a Deliberação CRH nº 190 de 14 de dezembro de 2016, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos.

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO “ad Referendum” nº 221, de 09 de julho 2020, dá nova redação ao Anexo II da Deliberação COFEHIDRO nº 217 de 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH.

**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA nº 177, de 28 de julho de 2020 que aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando à distribuição dos recursos financeiros destinados à área do CBH-ALPA, UGRHI 14, exercício 2019.

**Considerando** Deliberação CBH-ALPA nº. 178, de 28 de julho de 2020. Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providencias.

**Considerando** as orientações da SECOFEHIDRO, conforme comunicado previamente pelo coordenador de recursos hídricos, que informou um elevado saldo da compensação financeira CFURH/Cobrança de alguns comites de bacias hidrográficas em que as indicações devem ser propostas até o dia 30/11/2020, em razão da Lei 17.293 de 15/10/2020, que estabelece medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas e dá providências correlatas.


**Considerando** a Lei 16.337/2016 – Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas;

**Considerando** que a apreciação favorável da CT-PGA ao conteúdo do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica da UGRHI-14 Alto Paranapanema (2020 - Ano Base 2019).

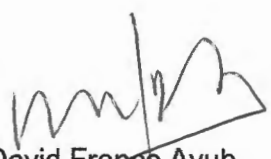
**Delibera:**

**Artigo 1º** - Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica da UGRHI-14 Alto Paranapanema (2020 - Ano Base 2019) e atualiza o Plano de Aplicação e Plano de Investimentos (PA/PI) quadriênio 2020-2023.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Simone Marquetto  
Presidente do CBH-ALPA



David Franco Ayub  
Secretário Executivo do  
CBH-ALPA



Priscila Silverio Sleutjes  
Vice-Presidente do  
CBH-ALPA